



PAUTA

1ª Reunião da Comissão de Pós-Graduação - 2020

Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação

Data : 03/02/2020 (segunda-feira)
Horário : 14h – 17h
Local : Sala LE42 - Sala de Reuniões- FEEC

ATA DA 11ª REUNIÃO – 02/12/2019 – p. 2

ORDEM DO DIA:

1. Credenciamentos:

- 1.1 - Dr. Alfredo Carlos Peterlevitz - Professor Colaborador - p. 3
- 1.2 - Prof. Dr. Antônio Luis Falcão - Professor Colaborador - p. 4
- 1.3 - Prod. Dr. Carlos Alberto de Castro Jr. - Professor Colaborador - p. 5
- 1.4 - Dr. Felipe Rudge Barbosa - Professor Colaborador - p. 6
- 1.5 - Dra. Rosana Almada Bassani - Professor Colaborador - p. 7
- 1.6 - Dr. Stanislav Mochkalev - Professor Colaborador - p. 8

2. Relatórios de Atividades

- 2.1 - Aldário Chrestani Bordonalli - Período: Dezembro/2014 a Dezembro/2019 - p. 9
- 2.2 - Lee Luan Ling - Período: Outubro/2014 a ... - p. 10
- 2.3 - Lucas Heitzmann Gabrielli - Período: Dezembro/2016 a Novembro/2019 - p. 11

EXPEDIENTE

- 1. Proposta de alteração da Instrução CPG xxx - p.12-15

INFORMES

1. Dispensa de carga para o segundo semestre de 2020 para ciência:

- 1.1 - Gilmar Barreto - p.16
- 1.2 - Lee Luan Ling - p.17

2. Lista prioridade de bolsas CAPES/CNPq

3. Bolsas da cota (Atualizada em 31/01/2020)

CNPq			CAPES		
	Concedida			Concedida	
Modalidade	Jan/2019	Jan/2020	Modalidade	Jan/2019	Jan/2020
Doutorado	41	40	Doutorado	78	78
Mestrado	32	31	Mestrado	63	63
Total	73	71	Total	141	141

4. Catálogo de Pós-Graduação 2021 – Deadline: 17/04/2020

ATA DA 11ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FEEC – 2019

Data da Reunião Eletrônica: 02/12/2019

Presentes: Profs. Drs. Renato da Rocha Lopes (Coordenador), Marcos Julio Rider Flores, Hudson Zanin, Rafael Ferrari e Michel Zamboni.

ORDEM DO DIA

A Comissão de Pós-Graduação da FEEC aprovou, por unanimidade, os seguintes itens da pauta:

1. Credenciamentos:

- 1.1 - Prof. Paulo César Magalhães Meira, como Professor Colaborador , para coorientar o aluno mestrado João Luiz Juca, RA 24106, orientado do Prof. Madson Cortes de Almeida
- 1.2 - Prof. Mario Jino, como Professor Colaborador, para continuidade às orientações e pesquisas em andamento e realizar outras atividades acadêmicas.
- 1.3 – Prof. Dalton Soares Arantes, como Professor Colaborador , para continuidade às orientações e pesquisas em andamento e realizar outras atividades acadêmicas

2. Relatório de Atividades:

- 2.1 - Prof. Dr. Romis Ribeiro de Faissol Attux – período de 01/10/2015 a 30/09/2019

3. Calendário de Reuniões 2020

Local: Sala de Reuniões FEEC

Horário: 14h00

Datas: Segundas-feiras

- **03 de fevereiro**
- **02 de março**
- **06 de abril**
- **04 de maio**
- **01 de junho**
- **06 de julho**
- **03 de agosto**
- **14 de setembro**
- **05 de outubro**
- **09 de novembro**
- **07 de dezembro**

CPG/FEEC, 02 de dezembro de 2019.

Ana Flavia da Silva

Parecerista:	Prof. Marcos Julio Rider Flores		
Assunto:	Credenciamento de Dr. Alfredo Carlos Peterlevitz		
Solicitante:	Prof. Hudson Giovani Zanin	Departamento:	DSIF
Parecer solicitado em:	07/01/2020	Prazo para retorno	15 dias

O Prof. Hudson Giovani Zanin solicita o credenciamento do Dr. Alfredo Carlos Peterlevitz como Professor Colaborador no programa de Pós-Graduação da FEEC, com a finalidade de coorientar o aluno de mestrado Murilo Machado Amaral, RA 228835. Os documentos recebidos foram Ofício do departamento; Parecer favorável do Prof. Cesar José Bonjuani Pagan; Carta de solicitação do Prof. Hudson Giovani Zanin; Plano de Trabalho; Carta do Dr. Alfredo Carlos Peterlevitz; Aceite de orientação/coorientação e credenciamento de professor de pós-graduação.

O Dr. Alfredo Carlos Peterlevitz tem experiência na área de Engenharia Elétrica, com ênfase em Materiais e Componentes Semicondutores, atuando principalmente nos seguintes temas: diamante cvd, nanoestruturas, dopagem, emissão eletrônica, materiais porosos e nanoestruturados, desenvolvimento de eletrodos porosos para supercapacitores de comportamento faradaico e não faradaico.

O projeto de pesquisa do discente intitula-se *Graphene-based supercapacitors analysis by FTIR spectroscopy "in operando"* e está sendo desenvolvido nos laboratórios *CINE – Center for Innovation of New Energies* nas dependências da FEEC/UNICAMP.

Considerando a experiência e contribuição do Dr. Alfredo Carlos Peterlevitz para o desenvolvimento da dissertação de mestrado, manifesto-me favoravelmente a esta solicitação de credenciamento.

Prof. Marcos J. Rider

Parecerista:	Prof. Renato da Rocha Lopes		
Assunto:	Credenciamento - Professor Colaborador - Prof. Dra. Antônio Luís Eiras Falcão		
Solicitante:	Prof. Dr. José Antonio Siqueira Dias	Departamento :	DSIF
Parecer solicitado em:		Prazo para retorno	

O Prof. José Antonio Siqueira Dias solicita o credenciamento do Prof. Antonio Luis Eiras Falcão como Professor Colaborador no programa de Pós-Graduação da FEEC, com a finalidade de coorientar o aluno de doutorado Reynaldo Tronco Gasparini, RA 075768.

Os documentos recebidos foram ofício do departamento, parecer favorável do Prof. Leandro Manera, carta de solicitação do Prof. José Antonio Siqueira Dias, carta de aceite do Prof. Antonio L.E. Falcão, plano de trabalho e Curriculum Lattes.

O Dr. Antônio Falcão é docente do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médica da Unicamp e Chefe da Unidade de Terapia Intensiva do Hospital das Clínicas da Unicamp. Obteve seu doutorado em 1997 em Ciências Médicas pela Unicamp e Pós-Doutorado em 2002 pela Universidade de Melbourne, Austrália. O docente tem experiência na área de Medicina Intensiva com ênfase em neurointensivismo, atuando principalmente nos seguintes temas: traumatismo cranioencefálico, acidente vascular cerebral, hemometabolismo cerebral, monitorização da pressão intracraniana e doppler transcraniano.

O discente solicitou reingresso para defesa da tese intitulada “Equipamento para indução de hipotermia em pacientes com trauma craniano usando técnicas invasivas e não invasivas” e o plano de trabalho apresentou pesquisas relacionadas às técnicas de resfriamento invasivas e não invasivas, combinando facilidade de operação de baixo custo, segurança e eficácia cujo objetivo é apresentar dispositivo de indução e manutenção de hipotermia terapêutica.

Considerando a experiência e contribuição do prof. Dr. Antonio Luis Eiras Falcão na área de desenvolvimento da tese do aluno, manifesto-me favoravelmente ao credenciamento.

Prof. Renato da Rocha Lopes

Prof Hudson Zanin
Centre for Innovation on New Energies
Advanced Energy Storage Division
DSIF/FEEC/UNICAMP
Campinas, São Paulo, Brazil
Tel: +55 (0) 19 35213725
hzanin@unicamp.br

31 de Janeiro de 2020

PARECER

Interessado: Prof. Carlos Alberto de Castro Junior

Assunto: Prof Colaborador CPG

Trata-se do Credenciamento CPG/FEEC por Professor colaborador do Prof. Carlos Alberto de Castro Junior com a finalidade de orientação.

Prof Carlos Alberto de Castro Junior tem colaborado nossa escola por toda carreira e na situação de recém-aposentado gostaria de continuar. Certamente a experiência na área e toda dedicação em ensinar do prof Carlos será de grande valia para os alunos e nossa escola.

Em atendimento à deliberação da CPG, o CV, as contribuições com a FEEC nos últimos anos e o contexto da pesquisa do docente manifesto meu parecer FAVORÁVEL ao credenciamento.

Att



Parecerista:	Prof. Marcos Julio Rider Flores		
Assunto:	Credenciamento de Dr. Felipe Rudge Barbosa		
Solicitante:	Prof. Fabiano Fruett	Departamento:	DSIF
Parecer solicitado em:	07/01/2020	Prazo para retorno	15 dias

O Prof. Fabiano Fruett solicita o credenciamento do Dr. Felipe Rudge Barbosa como Professor Colaborador no programa de Pós-Graduação da FEEC, com a finalidade de ministrar a disciplina IE309 – Tópicos em Comunicações VI no primeiro semestre de 2020. Esta disciplina estará sob a responsabilidade do Prof. Fabiano Fruett. Os documentos recebidos foram Ofício do departamento; Parecer favorável do Prof. Elnatan Chagas Ferreira; Carta de solicitação do Prof. Fabiano Fruett; Carta do Dr. Felipe Rudge Barbosa; Ementa da disciplina IE309; Credenciamento de professor de pós-graduação e o Termo de adesão como professor colaborador.

O Dr. Felipe Rudge Barbosa tem experiência nas áreas de Engenharia Elétrica e Física da Matéria Condensada, com ênfase em Lasers, Fibras Óticas e suas aplicações, e Sistemas de Telecomunicações. Especialista em sistemas de Comunicações Ópticas, Redes óticas metropolitanas e acesso, chaveamento fotônico (*photonic switching*), dispositivos semicondutores, componentes óticos e optoeletrônicos, e opto-mecânica de precisão. Possui dezenas de trabalhos publicados em conferencias e periódicos nacionais e internacionais.

A disciplina IE309, cuja ementa trata de Sistemas e Redes de Comunicação Ótica, já foi ministrada pelo Dr. Rudge no primeiro semestre de 2017 e de 2019.

Considerando a experiência e contribuição do Dr. Felipe Rudge Barbosa para ministrar a disciplina IE309 – Tópicos em Comunicações VI no primeiro semestre de 2020, manifesto-me favoravelmente a esta solicitação de credenciamento.

Prof. Marcos J. Rider

Parecerista:	Prof. Renato da Rocha Lopes		
Assunto:	Credenciamento - Professora Colaboradora - Dra. Rosana Almada Bassani		
Solicitante:	Prof. Dr. Leonardo Abdala Elias	Departamento :	DSIF
Parecer solicitado em:		Prazo para retorno	

O Prof. Leonardo Abdala Elias solicita o credenciamento da Dra. Rosana Almada Bassani como Professora Colaboradora no programa de Pós-Graduação da FEEC, com o objetivo específico de ministrar a disciplina IA887 - Fisiologia para Engenharia Biomédica.

Os documentos recebidos foram ofício do departamento, parecer favorável do Prof. César Pagan, carta de solicitação do Prof. Leonardo Abdala Elias, ementa da disciplina e Curriculum Lattes.

A Dra. Rosana Bassani é funcionária no Centro de Engenharia Biomédica (CEB) da Unicamp, onde atua como pesquisadora. A Dra. Rosana obteve seu doutorado em Ciências (Fisiologia Geral), em 1988, pela Universidade de São Paulo.

A Dra. Rosana tem contribuído com a sua experiência ministrando há alguns anos essa disciplina para os estudantes que desenvolvem suas teses e dissertações na área de concentração de Engenharia Biomédica junto à Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.

Considerando a experiência, contribuição da Dra. Rosana Almada Bassani ao ministrar a disciplina e tendo em vista que a pesquisadora tem sido responsável por essa disciplina nos últimos anos, manifesto-me favoravelmente a esta solicitação e recomendo o credenciamento pelo período de dois anos para essa atividade específica.

Prof. Renato da Rocha Lopes

Parecerista:	Prof. Marcos Julio Rider Flores		
Assunto:	Credenciamento de Dr. Stanislav Mochkalev		
Solicitante:	Prof. Jacobus Willibrordus Swart	Departamento:	DSIF
Parecer solicitado em:	07/01/2020	Prazo para retorno	15 dias

O Prof. Jacobus Willibrordus Swart solicita o credenciamento do Dr. Stanislav Mochkalev como Professor Colaborador no programa de Pós-Graduação da FEEC, com a finalidade de coorientar o aluno de doutorado Osvaldo Corrêa, RA 192722. Os documentos recebidos foram Ofício do departamento; Parecer favorável do Prof. Hudson Giovani Zanin; Carta de solicitação do Prof. Jacobus W. Swart; Carta do Dr. Stanislav Mochkalev; Plano de Trabalho; Aceite de orientação/coorientação e credenciamento de professor de pós-graduação.

O Dr. Stanislav Mochkalev tem experiência na área de Física, com ênfase em (i) Física de plasma e descargas elétricas e (ii) Micro- e nanofabricação e caracterização, atuando principalmente nos seguintes temas: reactive ion etching, plasma, espectroscopia ótica, técnicas de micro e nanofabricação, síntese e caracterização de nanotubos de carbono, grafeno, óxido de grafeno, materiais híbridos nanoestruturados, fabricação de micro e nanodispositivos.

O projeto de pesquisa do discente intitula-se *“Desenvolvimento de Pasta Piezoresistiva de Grafite e Fibra de Vidro, para Substrato de Alumina”* e tem como objetivo a produção de filmes espessos tendo o grafite natural como elemento condutor.

Considerando a experiência e contribuição do Dr. Stanislav Mochkalev para o desenvolvimento da dissertação de doutorado, manifesto-me favoravelmente a esta solicitação de credenciamento.

Prof. Marcos J. Rider

AValiação DA CPG/FEEC DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Interessado: Prof. Dr. Aldário Chrestani Bordonalli

Departamento: DECOM

Período: 01/12/2014 a 27/12/2019 – Relatório Quinquenal

PARECER

O relatório foi aprovado pelo departamento do docente, com parecer favorável emitido pelo Prof. Dr. Yuzo Iano, em 08/01/2020. No período, o Prof. Aldário realizou diversas atividades relacionadas com a pós-graduação, destacando-se:

- **Disciplinas:** ministrou 4 turmas, com carga horária total de 240 h e um total de 42 alunos.
- **Publicações/Produção tecnológica:** publicou 5 artigos completos em revistas internacionais, 13 artigos completos em congressos internacionais, 1 artigo completo em congresso nacional.
- **Orientação/Supervisão:** foram concluídas as orientações de 4 mestrados e 1 doutorado.
- **Projetos:** Coordenou dois projetos FAPESP, e foi participante dois outros projetos, um temático da FAPESP, e o Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Fotônica para Comunicações Ópticas (FOTONICOM), patrocinado pelo CNPq.
- **Outros:** é bolsista de produtividade do CNPq, nível 1C. Participou de um congresso internacional, fez uma visita técnica a uma universidade nos Estados Unidos, e participou como membro titular de diversas bancas de doutorado e mestrado. Foi membro convidado do Comitê de Assessoramento de Engenharia Elétrica e Biomédica do CNPq.

Com base no exposto acima, considero plenamente satisfatórias as atividades realizadas pelo Prof. Aldário Chrestani Bordonalli no âmbito da pós-graduação. Recomendo, assim, a aprovação de seu relatório.

Prof. Dr. Renato da Rocha Lopes
Coordenador da CPG-FEEC
20/01/2020

AVALIAÇÃO DA CPG/FEEC DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Interessado: Prof. Dr. Lee Luan Ling

Departamento: DECOM

Período: 01/10/2014 a 30/09/2019 – Relatório Quinquenal

PARECER

O relatório foi aprovado pelo departamento do docente, com parecer favorável emitido pelo Prof. Dr. Max Henrique Machado Costa. No período, o Prof. Lee realizou diversas atividades relacionadas com a pós-graduação, destacando-se:

- **Disciplinas:** não ministrou disciplinas na pós-graduação nesse período. Ressalte-se que o docente desfrutou de duas licenças prêmio e duas licenças sabáticas no período coberto pelo relatório.
- **Publicações/Produção tecnológica:** publicou 9 artigos completos em revistas internacionais, 5 artigos completo em congresso internacional, 8 artigos completos em congressos nacionais, além de 1 resumo em congresso internacional e 4 capítulos de livros.
- **Orientação/Supervisão:** foram concluídas as orientações de 3 mestrados e 2 estágios de pós-doutorado.
- **Premiações:** Melhor poster do IV Simpósio de Processamento de Sinais (2015); prêmio inventores INOVA - UNICAMP na categoria patente concedida (2014).
- **Outros:** foi revisor de diversas revistas, congressos e agências de fomento nacionais. Participou de vários eventos acadêmicos, e participou como membro titular de diversas bancas de doutorado e mestrado.

Com base no exposto acima, considero satisfatórias as atividades realizadas pelo Prof. Lee no âmbito da pós-graduação, especialmente no tocante a suas publicações, orientações e premiações. Recomendo, assim, a aprovação de seu relatório, com a sugestão de que o docente aumente a oferta de cursos de pós graduação no próximo período de avaliação.

Prof. Dr. Renato da Rocha Lopes

Coordenador da CPG-FEEC

25/11/2019

AVALIAÇÃO DA CPG/FEEC DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Interessado: Prof. Dr. Lucas Heitzmann Gabrielli

Departamento: DECOM

Período: 01/12/2016 a 30/11/2019 – Relatório Trienal

PARECER

O relatório foi aprovado pelo departamento do docente, com parecer favorável emitido pelo Prof. Dr. Bruno Sanches Masiero, em 08/01/2020. No período, o Prof. Lucas realizou diversas atividades relacionadas com a pós-graduação, destacando-se:

- **Disciplinas:** ministrou 4 turmas, com carga horária total de 195 h e um total de 49 alunos.
- **Publicações/Produção tecnológica:** publicou 12 artigos completos em revistas internacionais, 12 artigos completos em congressos internacionais, 5 resumos em congressos internacionais, 2 resumos em congresso nacional, e 1 capítulo de livro.
- **Orientação/Supervisão:** foram concluídas as orientações de 2 mestrados e 3 doutorados.
- **Projetos:** É o responsável por quatro projetos FAPESP, um da CAPES e dois do CNPq. Participa de um projeto temático.
- **Outros:** é bolsista de produtividade do CNPq, nível 2, coordenou sessões técnicas de alguns congressos, teve um trabalho convidado para o SBMO/IEEE MTT-S International Microwave and Optoelectronics Conference (IMOC 2017).

Com base no exposto acima, considero plenamente satisfatórias as atividades realizadas pelo Prof. Lucas Heitzmann Gabrielli no âmbito da pós-graduação. Recomendo, assim, a aprovação de seu relatório.

Prof. Dr. Renato da Rocha Lopes
Coordenador da CPG-FEEC
20/01/2020

VIGENTE	PROPOSTA
<p>Instrução CPG-FEEC 09</p> <p>Define normas e procedimentos para o credenciamento de professores e pesquisadores no programa de Pós-Graduação da FEEC, complementando o estabelecido no Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP.</p> <p>O credenciamento de docentes ou pesquisadores para atuarem em atividades de Pós- Graduação dar-se-á nas denominações de Permanente, Visitante e Colaborador, assim definidas no Artigo 51 da Deliberação CONSU-A-010-2015 de 11/08/2015:</p> <p>I– Professor Permanente: atua no Programa de Pós-Graduação em todas as atividades, isto é, orientando, ministrando disciplinas, participando de projetos de pesquisa, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa, e que atenda aos critérios de produção acadêmico-científica estabelecidos pela Comissão de Pós-Graduação – CPG no Regulamento do Programa;</p> <p>II– Professor Visitante: integra essa categoria o professor ou pesquisador com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação total, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa.</p> <p>III– Professor Colaborador da Pós-Graduação: integram essa categoria os demais membros do corpo de professores do Programa que não atendam a todos os requisitos para serem credenciados como Professores Permanentes ou como Visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão, ou da orientação de alunos, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a UNICAMP.</p> <p>Fica estabelecido que:</p> <p>Artigo 1º – Os professores doutores da</p>	<p>Instrução CPG-FEEC n. xxx/2020</p> <p>Define normas e procedimentos para o credenciamento de professores e pesquisadores no programa de Pós-Graduação da FEEC, complementando o estabelecido no Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP.</p> <p>O credenciamento de docentes ou pesquisadores para atuarem em atividades de Pós- Graduação dar-se-á nas denominações de Permanente, Visitante e Colaborador, assim definidas no Artigo 51 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNICAMP:</p> <p>I– Professor Permanente: atua no Programa de Pós-Graduação em todas as atividades, isto é, orientando, ministrando disciplinas, participando de projetos de pesquisa, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa, e que atenda aos critérios de produção acadêmico-científica estabelecidos pela Comissão de Pós-Graduação – CPG no Regulamento do Programa;</p> <p>II – Professor Visitante: integra essa categoria o professor ou pesquisador com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, que colabora, com a concordância da instituição de origem, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão promovidas pelo Programa, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa;</p> <p>III – Professor Colaborador da Pós-Graduação: integram essa categoria membros do corpo de professores do Programa que não atendam a todos os requisitos para serem credenciados como Professores Permanentes ou como Visitantes, mas participem de forma sistemática da orientação de alunos e/ou do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão promovidas pelo Programa, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a Unicamp.</p> <p>Fica estabelecido que:</p> <p>Artigo 1º – As solicitações de credenciamento</p>

FEEC ativos ou inativos poderão ser credenciados como Professores Permanentes, mediante aprovação do departamento, da CPG/FEEC e da Congregação da FEEC.

Parágrafo único – Por solicitação circunstanciada do docente, o mesmo poderá ser credenciado em outra categoria.

Artigo 2º – Professores ou pesquisadores doutores externos à FEEC poderão ser credenciados como Professores Colaboradores ou Professores Visitantes.

Artigo 3º – O credenciamento em atividade de orientação de professores ou pesquisadores doutores externos à FEEC poderá ser feito em caráter excepcional. O candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

Estar vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa. Caso esteja vinculado a curso que possua programa de pós-graduação, então deverá estar necessariamente credenciado neste programa;

Demonstrar produção científica (número e qualidade das publicações) compatível com a atividade de orientação;

para Professor Permanente, Professor Colaborador e Professor Visitante deverão ser aprovadas no departamento, na Comissão de Pós-Graduação e na Congregação da FEEC.

§ 1º – Somente o parecer do departamento será apreciado pela Comissão de Pós-Graduação. Este deverá conter o objetivo do credenciamento, titulação, universidade de origem do credenciado e breve relato do plano de atividades.

Artigo 2º – Os professores doutores da FEEC ativos ou inativos poderão ser credenciados como Professores Permanentes, mediante aprovação do departamento, da CPG/FEEC e da Congregação da FEEC.

§ 1º - O professor aposentado pela UNICAMP poderá vincular-se como Professor Permanente em atividades regulares na Pós-Graduação desde que ingresse no Programa de Professor Colaborador (Deliberação CONSU-A-006/2006). O credenciamento se dará por até 02 (dois) anos, permitindo renovações. (Artigo 52 – Regimento Pós-Graduação)

§ 2º – Por solicitação circunstanciada do docente aposentado, o mesmo poderá ser credenciado em outra categoria.

Artigo 3º – Professores ou pesquisadores doutores externos à FEEC poderão ser credenciados como Professores Colaboradores ou Professores Visitantes, por até 02 (dois) anos, permitindo-se renovações.

Parágrafo único - Para credenciamento como Professor Colaborador, os Professores ou Pesquisadores interessados devem aderir ao Programa de Pesquisadores de Pós-Doutorado – PPPD (Deliberação CONSU-A003/2018) ou ao Programa de Professor ou Pesquisador Colaborador (Deliberação CONSU-A-006/2006).

Artigo 4º – O credenciamento em atividade de orientação de professores ou pesquisadores doutores externos à FEEC poderá ser feito em caráter excepcional. O candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

I. Estar vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa. Caso esteja vinculado a curso que possua programa de pós-graduação, então deverá estar necessariamente credenciado neste programa;

II. Demonstrar produção científica (número e qualidade das publicações)

<p>Apresentar histórico de orientação ou ao menos uma coorientação na FEEC, que tenha resultado em tese defendida com sucesso.</p> <p>Artigo 4º – Para proceder ao credenciamento de um professor ou pesquisador externo à FEEC, o Departamento interessado deverá encaminhar à CPG/FEEC solicitação contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Curriculum Vitae do candidato ao credenciamento, suficientemente pormenorizado para permitir a avaliação da sua formação e fornecer subsídios para estimar as possibilidades de êxito nas atividades pretendidas; II. Formulário para Credenciamento de Docentes de Pós-graduação (disponível na página da DAC/Unicamp na Internet); III. Plano de atividades geral, com prazos, ou específico, com os nomes dos orientandos envolvidos e/ou siglas e ementas das disciplinas que o candidato pretende ministrar; IV. Plano de pesquisa e nomes do par orientador/coorientador, sendo pelo menos um deles docente da FEEC. O plano deve explicitar a contribuição adicional que a proposta de credenciamento trará à FEEC; V. Formulário de aceite de orientação/coorientação (disponível na página da DAC/Unicamp na Internet); VI. Nome dos professores pertencentes ao quadro da FEEC responsáveis pelas demais atividades relacionadas, se aplicável; VII. Parecer favorável ao credenciamento, aprovado pelo departamento. <p>§ 1º – A solicitação de credenciamento para coorientação deverá ser feita com uma antecedência mínima de 120 dias em relação à data prevista para a defesa da dissertação ou tese.</p> <p>§ 2º – A solicitação de credenciamento para orientação deverá ser feita até o final do primeiro semestre letivo de ingresso do aluno.</p> <p>Artigo 5º – O orientador externo credenciado não poderá manter mais do que 2 orientandos simultaneamente.</p>	<p>compatível com a atividade de orientação;</p> <ol style="list-style-type: none"> III. Apresentar histórico de orientação ou ao menos uma coorientação na FEEC, que tenha resultado em tese defendida com sucesso. <p>Artigo 5º – Para proceder ao credenciamento de um professor ou pesquisador externo à FEEC, o Departamento interessado deverá encaminhar à CPG/FEEC solicitação contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Curriculum Vitae do candidato ao credenciamento, suficientemente pormenorizado para permitir a avaliação da sua formação e fornecer subsídios para estimar as possibilidades de êxito nas atividades pretendidas; II. Formulário para Credenciamento de Docentes de Pós-graduação (disponível na página da DAC/Unicamp na Internet); III. Plano de atividades geral, com prazos, ou específico, com os nomes dos orientandos envolvidos e/ou siglas e ementas das disciplinas que o candidato pretende ministrar; IV. Plano de pesquisa e nomes do par orientador/coorientador, sendo pelo menos um deles docente da FEEC. O plano deve explicitar a contribuição adicional que a proposta de credenciamento trará à FEEC; V. Formulário de aceite de orientação/coorientação (disponível na página da DAC/Unicamp na Internet); VI. Nome dos professores pertencentes ao quadro da FEEC responsáveis pelas demais atividades relacionadas, se aplicável; VII. Parecer favorável ao credenciamento, aprovado pelo departamento. <p>§ 1º – A solicitação de credenciamento para coorientação deverá ser feita com uma antecedência mínima de 120 dias em relação à data prevista para a defesa da dissertação ou tese.</p> <p>§ 2º – A solicitação de credenciamento para orientação deverá ser feita até o final do primeiro semestre letivo de ingresso do aluno.</p> <p>Artigo 6º – O orientador externo credenciado não poderá manter mais do</p>
---	---

Artigo 6º – O descredenciamento de professor externo à FEEC poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo departamento ou pelo Coordenador de Pós-Graduação e aprovado em reunião da CPG/FEEC e da Congregação da FEEC.

Artigo 7º – Casos omissos serão resolvidos pela CPG/FEEC.

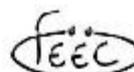
Aprovada em reunião da CPG/FEEC realizada em 07/12/2000 Aprovada em reunião da Congregação da FEEC realizada em 21/12/2000 Alteração aprovada em reunião da Congregação/FEEC em 25/04/2011, Resolução 062/2011. Ajuste de redação aprovado em reunião da CPG/FEEC realizada em 07/04/2014, Parecer 043/2014. Aprovada em reunião da Congregação/FEEC em 29/04/2014, Resolução 059/2014. Aprovada na reunião CPG/FEEC de 07/03/2016; Aprovada na reunião da Congregação da FEEC de 28/03/2016, Resolução 33/2016.

que 2 orientandos simultaneamente.

Artigo 7º – O descredenciamento de professor externo à FEEC poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo departamento ou pelo Coordenador de Pós-Graduação e aprovado em reunião da CPG/FEEC e da Congregação da FEEC.

Artigo 8º – Casos omissos serão resolvidos pela CPG/FEEC.

Artigo 9º – Ficam aqui revogadas todas as disposições em contrário, a partir da publicação desta instrução, em específico a instrução CPG/FEEC 09.



Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 19 de novembro de 2019

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. José Alexandre Diniz
DD. Diretor da Faculdade de Eng^a Elétrica e de Computação
UNICAMP

Senhor Diretor,

Solicito o agendamento de minha licença prêmio por 90 dias a partir de 17/08/2020 e, em consequência, a dispensa de carga didática para o 2º semestre de 2020.

Antecipadamente grato.

Prof. Dr. Gilmar Barreto
DSIF FEEC UNICAMP

A CG e CPG
para análise

PROF. DR. JOSÉ ALEXANDRE DINIZ
Diretor
Fac. Eng. Elétrica e de Computação/UNICAMP
Matrícula - 283924
Ciente

Mateus Giesbrecht 19/11/19
PROF. DR. MATEUS GIESBRECHT
Chefe do Departamento de
Semicondutores, Instrumentos e Fônica
DSIF - FEEC - UNICAMP
Matr. 308304

Campinas, 8 de Janeiro de 2020

BRUNO S. MASIERO
PROFESSOR
DECOM/FEEC/UNICAMP
MATRÍCULA 245895

Prof. Dr. José Alexandre Diniz
Diretor da FEEC/UNICAMP

Prezado Prof. Diniz:

Gostaria de solicitar **dispensa de carga didática de Graduação e Pós-Graduação** durante o **segundo semestre de 2020**, com a finalidade de usufruir **licença prêmio** nos meses de agosto, setembro e outubro (1/8/2020 a 30/10/2020) do ano 2020.

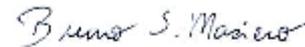
Atenciosamente,


Lee Luan Ling

DECOM-FEEC-UNICAMP

LEE LUAN LING
Professor Titular - Matrícula 245895
DECOM / FEEC / UNICAMP

ciente,



Bruno Sanchez Masiero
Professor Doutor - Matrícula 3093
DECOM/FEEC/UNICAMP

A CG e CPG
PARA ANÁLISE

Saldo licença prêmio
07/2007 - 07/2011 90 dias
07/2011 - 06/2016 90 dias
06/2016 - 06/2021 férias



PROF. DR. JOSÉ ALEXANDRE DINIZ
Diretor
Fac. Eng. Elétrica e de Computação/UNICAMP
Matrícula - 283024